



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.590, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.002.00.000.0000.0.000.		Contribuições ao PASEP	
04.002.04.122.0004.2.005.		Contribuição para a Formação do PASEP	
63-3.3.90.47.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	86.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		Esporte	
07.002.27.812.0039.2.026.		Manutenção do Departamento de Esportes	
414-3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.002.00.000.0000.0.000.		Serviços de Ruas, Praças, Parques, Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.		Manutenção do Almoarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins e Municipais	Próprios
672-3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	26.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		Serviço Rodoviário Municipal	
09.003.26.782.0038.2.024.		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
743-3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	118.500,00

Total Suplementação: 241.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023: Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria	
04.001.04.122.0004.2.004.		Manutenção do Departamento Administrativo	
51-3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		Esporte	
07.002.27.812.0039.2.026.		Manutenção do Departamento de Esportes	
411-3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODEOBRASESERVIÇOSMUNICIP	
09.002.00.000.0000.0.000.		ServiçosdeRuas,Praças,Parques,Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.		ManutençãodoAlmoxarifado,ServiçosdeRuas,Praças,Jardins e Municipais	Próprios
666-3.3.90.34.00.00	1000	OutrasDespesasDePessoalDecorrentesDeContratosD	5.000,00
674-3.3.90.40.00.00	1000	ServiçosDeTecnologiaDaInformaçãoEComunicação-	2.000,00
678-3.3.90.93.00.00	1000	IndenizaçõesERestituições	3.000,00
09.002.15.452.0026.1.037.		Construção,AmpliaçãoeCemitérioCapelaMortuária	
684-3.3.90.39.00.00	1000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	16.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEFOMENTOAGROPE	
12.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria	
12.001.20.606.0032.1.025.		AQUISIÇÃOEMÁQUINASEEQUIPAMENTOSAGRICOLAS	
798-4.4.90.52.00.00	1000	EquipamentosEMaterialPermanente	30.000,00
12.001.20.608.0032.2.029.		ManutençãodoFomentoAgropecúariaeViveiroMunicipal	
810-3.3.90.34.00.00	1000	OutrasDespesasDePessoalDecorrentesDeContratosD	2.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DivisãodoMeioAmbiente	
12.002.18.541.0030.2.072.		ManutençãodaUnidadedoMeioAmbiente	
828-4.4.90.52.00.00	1000	EquipamentosEMaterialPermanente	5.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DivisãodeRecursosHídricos	
12.003.18.544.0031.1.039.		ImplantaçãodoSistemadeAbastecimentodeÁgua,PoçosArtesianos e RecuperaçãodeRecursosHídricos	
829-4.4.90.51.00.00	1000	ObrasEInstalações	16.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODEINDÚSTRIA,COMÉRCIOETU	
14.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria	
14.001.22.661.0035.2.033.		ManutençãodaFábricadeManilhaseArtefatosdeCimento	
868-3.3.90.30.00.00	1000	MaterialDeConsumo	45.000,00
871-3.3.90.39.00.00	1000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	15.000,00
874-4.4.90.52.00.00	1000	EquipamentosEMaterialPermanente	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODEASSISTÊNCIASOCIAL	
15.001.00.000.0000.0.000.		FundoMunicipaldeAssistênciaSocial	
15.001.08.241.0007.2.070.		ManutençãooaoCentrodeConvivênciadoIdoso	
909-3.3.90.92.00.00	1000	DespesasDeExercíciosAnteriores	1.000,00
910-4.4.90.52.00.00	1000	EquipamentosEMaterialPermanente	10.000,00
15.001.08.242.0008.5.001.		ConstruçãodeCentrodeReferência-PortadoresdeNecessidadesEspeciais	
915-4.4.90.51.00.00	1000	ObrasEInstalações	20.000,00
		Total Redução:	241.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9849 de 11/09/2024, pág.(s) 017